



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 3590	27/10/2016	N.º: ENT.: 17180/2016 PROC. N.º: 10/2016	

Assunto: Pergunta n.º 1174/XIII/2.ª, de 27 de outubro, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido CDS/PP - Impacto das 35 horas nas unidades de saúde do distrito de Coimbra (ACES Baixo Mondego)

Encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde, consultada a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. (ARSC, IP), de informar o seguinte:

Não houve alterações no horário de funcionamento dos centros de saúde, Unidades de Saúde Familiar e Unidades de Cuidados de Saúde Primários do Agrupamento de Centros de Saúde (ACeS) do Baixo Mondego da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., desde 01/07/2016, data da entrada em vigor da Lei n.º 18/2016, de 20 de junho.

Quanto ao impacto orçamental decorrente da vigência da Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, não é possível, de momento, extrair conclusões válidas, uma vez que a informação disponível diz respeito aos meses de julho e de agosto - tradicionalmente com um maior consumo de horas extraordinárias - face à dilação do seu processamento.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Paula Maia Fernandes)